



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
DIRETORIA GERAL

Av. Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, CEP: 36.420-000, Ouro Branco - Minas Gerais
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br (31) 3742-2149

EDITAL Nº 018/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS OURO BRANCO*, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, nos termos da Lei nº 8.745/1993, com alterações dadas pela Lei nº 9.849/99; considerando a Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112 e Nota Técnica SRH-MP nº 487/2009; conforme a Resolução CONSUP-IFMG nº 029/2017; e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de candidatos para contratação como PROFESSOR VISITANTE, por tempo determinado e conforme o que se segue.

1. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal.
- 1.2. Não ter sido contratado em Instituições Federais de Ensino ou outro órgão federal, na forma de da Lei nº 8745/1993, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data deste edital.
- 1.3. Em conformidade com o disposto no §1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, os estrangeiros poderão inscrever-se neste Processo Seletivo, com apresentação do visto permanente.
- 1.4. Apresentar o visto permanente, em conformidade com o disposto no §1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, no caso de candidatos estrangeiros.
- 1.5. São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante, a descrição do Quadro I:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
DIRETORIA GERAL

Av. Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, CEP: 36.420-000, Ouro Branco - Minas Gerais
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br (31) 3742-2149

Quadro I: Especificação das vagas e habilitação mínima exigida

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (Horas Semanais)	HABILITAÇÃO EXIGIDA
História	01 (uma)	40 horas	I - ser portador do título de doutor em História ou no caso de não possuir o título de Doutor, possua comprovada competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos ou reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho, atestados pela Comissão de Seleção deste edital. II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.

1.6. Ser aprovado no processo seletivo, conforme item 8.

1.7. Todos os eventos e procedimentos referentes a este Edital acontecerão na Unidade I, do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) – *Campus* Ouro Branco, situado à Rua Afonso Sardinha, nº90, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, CEP 36.420-000.

1.8. Todos os horários referenciados neste edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília.

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de inscrição: **28/08/2017 a 07/09/2017.**

2.2. **Valor da taxa de inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais).**

2.3. A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica, através do portal www.ifmg.edu.br no período previsto no item 2.1, efetuando-se, em seguida, o pagamento da taxa de inscrição.

2.4. É vedada a inscrição condicional e por correspondência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
DIRETORIA GERAL

Av. Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, CEP: 36.420-000, Ouro Branco - Minas Gerais
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br (31) 3742-2149

- 2.5. O IFMG – *Campus* Ouro Branco não se responsabiliza por motivo decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida inscrição.
- 2.6. O candidato deverá ler atentamente o presente edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição no portal do IFMG www.ifmg.edu.br e transmiti-lo.
- 2.7. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário (GRU – Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento até o 1º dia útil após o término das inscrições, em horário de expediente bancário.
- 2.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do processo seletivo por conveniência do IFMG.
- 2.9. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no subitem 2.7.
- 2.10. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 2.11. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O IFMG – *Campus* Ouro Branco não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 2.12. Para efeitos legais, o documento de identificação a ser apresentado no dia da realização das provas deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro que contenha seu número.
- 2.13. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação (com foto); carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto); carteira de trabalho e certificado de reservista.
- 2.14. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.
- 2.15. Não serão aceitos cópia de documento, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 2.16. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 2.17. A lista final de inscrições deferidas será divulgada no portal do IFMG www.ifmg.edu.br até 3 (três) dias úteis após o vencimento da GRU, a partir do dia **14/09/2017**, devendo o candidato, a partir desta data, imprimir seu comprovante definitivo de inscrição.
- 2.18. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá encaminhar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
DIRETORIA GERAL

Av. Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, CEP: 36.420-000, Ouro Branco - Minas Gerais
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br (31) 3742-2149

pelo e-mail gestaodepessoas.ourobranco@ifmg.edu.br ou entregar presencialmente à Comissão de Seleção, na Coordenação de Gestão de Pessoas, localizada **no endereço citado no subitem 1.7.**, até a data de encerramento das inscrições, conforme subitem 2.1, o ANEXO I, juntamente com laudo médico que comprove a necessidade relatada.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição: **28/08/2017 a 31/08/2018.**

3.2. Conforme o Decreto nº 6.593 de 02/10/08, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11/12/90 quanto à isenção de pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, este benefício poderá ser concedido ao candidato que:

3.2.1. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/07; e ou

3.2.2. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.

3.3. A isenção deverá ser solicitada no sitio www.ifmg.edu.br, contendo:

3.3.1. indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

3.3.2. declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 3.2.2.

3.4. O IFMG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

3.6. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pelo IFMG, sendo que não haverá recurso contra seu indeferimento.

3.7. A relação das solicitações de isenção deferidas será divulgada no sitio www.ifmg.edu.br, a partir de **05/09/2017.**

3.7.1. Após esta divulgação, o candidato que tiver o seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 2.17.

3.7.2. O candidato que teve o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem 2.7, verificar o deferimento da inscrição e proceder conforme o subitem 2.17.

4. DA FUNÇÃO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

4.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor Visitante, de acordo com a Lei nº 8.745/93.

4.2. A contratação de Professor Visitante tem por objetivo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
DIRETORIA GERAL

Av. Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, CEP: 36.420-000, Ouro Branco - Minas Gerais
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br (31) 3742-2149

- I - apoiar a execução dos programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- II - contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão;
- III - contribuir para a execução de programas de capacitação docente; ou
- IV - viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico.

4.3 A remuneração do Professor Visitante será correspondente à Classe D-101, do professor ingressante na carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a Resolução 29/2016 e o quadro abaixo:

Quadro II: Remuneração detalhada:

ÁREA	REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL
História	40 horas semanais	R\$ 3.121,76	Mestrado	R\$ 1.119,29	R\$ 458,00	R\$ 5.490,21
		R\$ 3.121,76	Doutorado	R\$ 2.620,38	R\$ 458,00	R\$ 6.200,14

4.4. A Retribuição por Titulação no nível de Doutorado será paga com base na Classe D-101 do professor ingressante na carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a legislação vigente.

4.4.1. No ato da contratação, o candidato deverá entregar os documentos necessários para a admissão, bem como o diploma de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de Mestrado ou Doutorado para a devida instrução do pagamento da Retribuição por Titulação.

4.4.2. Não será paga Retribuição por Titulação para Especialização Lato Sensu ou Pós-doutorado, bem como Notório Saber ou Competência Comprovada pela Comissão de Seleção, tendo em vista não haver disposição legal para o pagamento desse nível de capacitação.

4.4.3. A Retribuição por Titulação terá por base o diploma apresentado pelo candidato na data de sua admissão e não poderá ser admitido pedido de Retribuição por Titulação por titulação superior em data posterior.

5. DA JORNADA DE TRABALHO

5.1. O Professor Visitante cumprirá uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, observadas as normas e regulamentos do IFMG - *Campus* Ouro Branco.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
DIRETORIA GERAL

Av. Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, CEP: 36.420-000, Ouro Branco - Minas Gerais
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br (31) 3742-2149

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

ÁREA	ETAPAS		DATA	OBSERVAÇÕES
História	I. Entrega da documentação para avaliação		15/09/2017 a 19/09/2017	Pode ser feita por Correios (SEDEX) ou pessoalmente de 9h às 12h e de 13h às 17h, na Coordenação de Gestão de Pessoas, localizada no endereço citado no subitem 1.7.
	II. Avaliação do Curriculum Lattes	Classificatória	21/09/2017 a 22/09/2017	
	III. Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa	Classificatória e Eliminatória	30/09/2017 (sábado)	Tema: <i>História, memória e patrimônio</i> ;

6.2. A partir do dia **14/09/2017**, o candidato deverá acessar o portal do IFMG conforme subitem 2.17 e, verificado o deferimento da inscrição, apresentar no prazo de 3 (três) úteis, pessoalmente ou por Correios (SEDEX), à Comissão de Seleção, na Coordenação de Gestão de Pessoas, localizada **no endereço citado no subitem 1.7.**, os seguintes documentos autenticados em cartório ou por órgão público federal:

- I. cópia dos diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado que o candidato possua;
- II. *curriculum lattes* atualizado junto ao CNPq, impresso no modelo completo e encadernado, em 1 (uma) via;
- III. cópia dos documentos comprobatórios do *curriculum lattes* e do Barema da Prova de Avaliação do Curriculum Lattes, encadernadas juntas à parte, em 1 (uma) via; Em caso de publicação de livros, artigos, capítulos de livros e trabalhos em anais de congressos aceita-se cópia(s) autenticada(s) apenas da(s) primeira(s) página(s), desde que as referências bibliográficas completas a respeito estejam visíveis aos avaliadores nessa(s) página(s);
- IV. Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no IFMG Ouro Branco, de acordo como o tema "*História, memória e patrimônio*" e que esteja conforme as especificações e parâmetros relacionados no ANEXO II deste edital, em 3 (três) vias impressas.

6.2.1. No caso de envio por Correios (SEDEX), o candidato deverá enviar para o e-mail gestaodepessoas.ourobranco@ifmg.edu.br, o comprovante de postagem, com data dentro do prazo estabelecido, bem como, o código de rastreamento fornecido pelos Correios.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
DIRETORIA GERAL

Av. Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, CEP: 36.420-000, Ouro Branco - Minas Gerais
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br (31) 3742-2149

6.2.1.1. A documentação enviada através dos Correios mas sem cumprir o previsto no subitem anterior, será desconsiderada e a inscrição do candidato cancelada.

6.2.2. No ato da entrega da documentação pessoalmente, o candidato receberá o comprovante de entrega, conforme ANEXO III e nos casos de entrega via Correio a Comissão de Seleção enviará por e-mail o comprovante de recebimento.

6.2.3. O candidato que não apresentar a documentação completa disposta no subitem 6.2., e dentro do prazo estabelecido, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.3. Será constituída pela Direção Geral do IFMG - *Campus* Ouro Branco, uma Comissão de Seleção composta por 3 (três) docentes que possuam o grau de Doutor ou título de Livre-Docente, sendo pelo menos 2 (dois) com experiência na área, subárea ou especialidade.

6.4. Da Avaliação do *Curriculum Lattes*

6.4.1. A Avaliação do *Curriculum Lattes* do candidato será realizada pela Comissão de Seleção, sendo que cada membro atribuirá uma nota de 0 a 100 (zero a cem), apresentadas com 1 (uma) casa decimal, de acordo com os valores disponíveis no Barema do ANEXO IV.

6.4.2. Títulos acadêmicos devem ter sido obtidos em curso nacional reconhecido pela CAPES (Coordenação Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) ou, se estrangeiros, devidamente revalidados até a data da apresentação.

6.4.3. Para efeitos de pontuação, somente serão considerados publicações em periódicos de acordo com a classificação do Qualis da CAPES, correlacionados com a área de atuação pretendida pelo candidato. A classificação dos periódicos pode ser consultada em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

6.4.4. A comprovação do subitem anterior é de inteira responsabilidade do candidato e deverá estar anexada à cópia do artigo. Não serão pontuadas publicações que não estiverem com a comprovação de sua classificação.

6.4.5. A nota final do candidato na Avaliação do *Curriculum Lattes* será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.

6.4.6. A nota final do candidato na Avaliação do *Curriculum Lattes* será divulgada no portal do IFMG e os candidatos classificados por ordem de nota obtida.

6.5. Da Apresentação Oral e Avaliação do Projeto

6.5.1. Concorrerão à Apresentação Oral do Projeto os candidatos classificados na etapa de Avaliação do *Curriculum Lattes*.

6.5.2. A Apresentação Oral do Projeto acontecerá em data e horário a serem divulgados pela Comissão de Seleção no site do IFMG - *Campus* Ouro Branco e consistirá em 1 (uma) apresentação oral do projeto entregue pelo candidato, de caráter classificatório e eliminatório, com duração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
DIRETORIA GERAL

Av. Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, CEP: 36.420-000, Ouro Branco - Minas Gerais
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br (31) 3742-2149

máxima de 25 (vinte e cinco) minutos.

6.5.3. A Comissão de Seleção terá até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato, não podendo extrapolar este tempo.

6.5.4. A Apresentação Oral e Avaliação do Projeto ocorrerá presencialmente, nas dependências do IFMG - *Campus* Ouro Branco, Unidade I, localizado à Rua Afonso Sardinha, nº 90, Pioneiros, Ouro Branco/MG ou por videoconferência perante a Comissão de Seleção e será gravada em áudio e vídeo.

6.5.5. A ordem de apresentação dos candidatos será definida pelo número de inscrição.

6.5.6. A instituição disponibilizará aos candidatos computador com datashow, sem recursos sonoros.

6.5.7. O IFMG - *Campus* Ouro Branco se exime da responsabilidade por quaisquer problemas e ou incompatibilidades entre os arquivos dos candidatos e os equipamentos disponibilizados.

6.5.8. Será permitida a presença do público à Apresentação Oral do Projeto, na condição de ouvinte, à exceção dos candidatos concorrentes.

6.5.9. A Apresentação Oral do Projeto do candidato será realizada pela Comissão de Seleção, sendo que cada membro deverá atribuir uma nota de 0 a 100 (zero a cem), apresentadas com 1 (uma) casa decimal, de acordo com os valores disponíveis no Barema do ANEXO V.

6.5.10. A nota final do candidato na Apresentação Oral do Projeto será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.

6.5.11. Será classificado nessa etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

7. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

7.1. O processo seletivo simplificado será realizado conforme o cronograma constante no ANEXO VI.

7.2. O IFMG - *Campus* Ouro Branco se reserva o direito de efetuar alterações no cronograma, comprometendo-se a divulgá-las antecipadamente no sítio www.ifmg.edu.br.

8. DOS RESULTADOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, RECURSOS E CONVOCAÇÃO

8.1. Os resultados de cada fase e final serão divulgados no sítio eletrônico www.ifmg.edu.br, conforme cronograma.

8.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado de quaisquer das etapas de avaliação poderá fazê-lo por meio de uma das maneiras descritas a seguir.

8.2.1 Conforme o ANEXO VII, protocolizando-o junto à Comissão de Seleção no IFMG - *Campus* Ouro Branco, Unidade I, na Coordenação de Gestão de Pessoas, localizado na Rua Afonso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
DIRETORIA GERAL

Av. Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, CEP: 36.420-000, Ouro Branco - Minas Gerais
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br (31) 3742-2149

Sardinha, nº 90, Pioneiros, Ouro Branco/MG, no horário de 09h00min até 12h00min e 13h00min até 17h00min do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado; ou

8.2.2. Conforme o ANEXO VII, encaminhando-o via SEDEX à Comissão de Seleção regido pelo Edital nº 018/2017, para a Coordenação de Gestão de Pessoas no **endereço citado no subitem 1.7.**, com data de postagem limite até o primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado. O candidato que optar pelo envio postal se compromete a encaminhar um e-mail para o endereço eletrônico gestaodepessoas.ourobranco@ifmg.edu.br até o horário de 23h59min do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado, contendo toda a documentação enviada por SEDEX digitalizada.

8.2.2.1. O e-mail deve obedecer às seguintes especificações:

a) O remetente deve ser, **obrigatoriamente**, o mesmo endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição.

b) O ANEXO VII deverá ser enviado em formato PDF, sendo dispensado o campo de assinatura.

8.3. A solicitação de vista aos baremas poderá ser feita pelo candidato, *pessoalmente*, à Comissão de Seleção regida pelo Edital nº 018/2017, no IFMG - *Campus* Ouro Branco, na Coordenação de Gestão de Pessoas, localizada no **endereço citado no subitem 1.7.**, no horário de 09h00min até 12h00min e 13h00min até 17h00min do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado.

8.3.1. O prazo para interposição de recurso não será alterado.

8.4. A incorreção ou ausência de preenchimento em qualquer item solicitado, o envio por endereço eletrônico diferente do informado pelo candidato no ato da inscrição, a falta ou envio do ANEXO VII em formato diferente do especificado tornarão o recurso preliminarmente indeferido.

8.5. Não serão aceitos recursos: via FAX, extemporâneos, em formulário distinto do ANEXO VII ou fora de qualquer uma das especificações contidas neste edital.

8.6. Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado das etapas.

8.7. A pontuação obtida após o julgamento de recurso impetrado poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.

8.8. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção e em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.9. A resposta ao recurso será encaminhada ao candidato através do e-mail informado no ato da inscrição.

8.10. O resultado final do Processo Seletivo se dará pela média simples (soma das notas obtidas em cada etapa e dividida pelo número de etapas avaliativas).

8.10.1 A classificação final ocorrerá em ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicados os critérios para desempate, se necessário.

8.10.2. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
DIRETORIA GERAL

Av. Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, CEP: 36.420-000, Ouro Branco - Minas Gerais
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br (31) 3742-2149

- I. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- II. maior pontuação na apresentação Oral do Projeto;
- III. maior pontuação na avaliação do *Curriculum Lattes*;
- IV. maior idade.

8.11. A homologação do resultado final será feita pelo Diretor-Geral do IFMG – *Campus* Ouro Branco e será publicada no Diário Oficial da União.

8.12. Os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata este edital serão contratados de acordo com a ordem de classificação e necessidade do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

8.13 O candidato aprovado será convocado a assumir a vaga, por meio de comunicado via e-mail cadastrado no ato de inscrição e terá um prazo de 24 (vinte quatro) horas após a data de envio, para manifestar seu interesse em assumir a vaga.

8.14 Em caso de desistência da vaga, o candidato deverá preencher e assinar o ANEXO VIII deste edital e encaminhá-lo para o e-mail gestaodepessoas.ourobranco@ifmg.edu.br bem como o original para a Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG – *Campus* Ouro Branco, **no endereço citado no subitem 1.7.**

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou direção do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

9.3 Os candidatos que já tenham sido contratados sob a égide da Lei nº 8.745/93, não poderão ser contratados pelo IFMG antes de decorridos os 24 (vinte e quatro) meses do término do contrato anterior.

9.4 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da Instituição.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 28/08/2017.

Professor **Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**
Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais –
Campus Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
DIRETORIA GERAL

Av. Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, CEP: 36.420-000, Ouro Branco - Minas Gerais
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br (31) 3742-2149

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Nome:					
CPF:		Inscrição:		Área de atuação:	
<u>Necessidade especial:</u>					
	Auditiva		Motora		Visual
	Outras. Especificar.				
<u>Condições especiais:</u>					
Especifique quais as condições especiais serão necessárias para a realização da sua prova.					

Este requerimento deve ser acompanhado de laudo médico com indicação do CID atestando a necessidade relatada.

(Local e data) _____, ___/___/___.

[Nome e assinatura do candidato]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
DIRETORIA GERAL

Av. Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, CEP: 36.420-000, Ouro Branco - Minas Gerais
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br (31) 3742-2149

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

I - Apresentação do Projeto:

O projeto deverá ser apresentado no formato abaixo e de acordo com Associação Brasileira de Normas Técnicas vigentes – ABNT.

- margens: direita, 2 cm; esquerda, 3 cm; superior, 2 cm; inferior, 2 cm;
- fonte: Times New Roman, tamanho 12;
- parágrafo: alinhamento justificado, sem recuo, espaçamento de 6 pt depois da última linha, espaçamento de 1,5 linha;
- máximo de 8 (oito) folhas (incluindo a capa);
- capa contendo as seguintes informações: nome do candidato, título do projeto e número/ano do Edital do concurso;
- todas as páginas, com exceção da capa, deverão ser numeradas no rodapé, à direita, no formato “número da página/número total de páginas”.

II - Tópicos Essenciais:

- I. Introdução, caracterizando brevemente o estado da arte ou da técnica em que se encontra o assunto objeto de estudo e as justificativas para a proposta, contemplando os aspectos (científicos, tecnológicos, econômicos, sociais, artísticos, etc) mais relevantes e diretamente relacionados.
- II. Objetivo(s) geral(is) do projeto, caracterizando o grau de conhecimento ou o produto que se deseja atingir.
- III. Metodologia a ser adotada, caracterizando as etapas e produtos intermediários esperados.
- IV. Estimativa de cronograma, recursos e condições necessários ao desenvolvimento do projeto.
- V. Referencial bibliográfico, constando obrigatoriamente as fontes citadas no texto do projeto e opcionalmente bibliografia para enriquecimento.
- VI. Assinatura do candidato em todas as páginas do projeto.

III. Tema do projeto: *História, memória e patrimônio;*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
DIRETORIA GERAL

Av. Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, CEP: 36.420-000, Ouro Branco - Minas Gerais
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br (31) 3742-2149

ANEXO III

RELAÇÃO E PROTOCOLO DE DOCUMENTOS ENTREGUES					
Nome:					
CPF:		Inscrição:		Área de atuação:	
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					

Ouro Branco, ____/ ____/ 2017

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Assinatura da Comissão Organizadora: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
DIRETORIA GERAL

Av. Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, CEP: 36.420-000, Ouro Branco - Minas Gerais
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br (31) 3742-2149

ANEXO IV

BAREMA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES				
ITENS	Valor dos pontos	Máximo de pontos	Nota atribuída pelo candidato	Nota atribuída pela Comissão de Seleção
1) TÍTULOS ACADÊMICOS*				
Doutorado na Área	30 pontos	30 pontos		
Mestrado na Área	15 pontos	15 pontos		
Especialização na Área (mínimo 360 horas)	8 pontos	8 pontos		
Pontuação máxima do tópico		30 pontos		
* No tópico 1 será considerado apenas aquele de maior valor.				

2) CONHECIMENTOS ADICIONAIS NO PERFIL INDICADO				
Bolsista Produtividade CNPq ou FAPs	2,5 pontos / processo	5 pontos		
Estágio de Pós-Doutorado	1,0 ponto / semestre completo de estágio	5 pontos		
Pontuação máxima do tópico		5 pontos		

3) HABILIDADES E EXPERIÊNCIAS NO PERFIL INDICADO (PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA)				
Artigos completos publicados em periódicos científicos nacionais ou internacionais definidos na área de Avaliação (História) como Qualis A1 ou A2;	4 pontos / artigo	16 pontos		
Artigos completos publicados em periódicos científicos nacionais ou internacionais definidos na área de Avaliação (História) como Qualis B1 ou B2;	2,5 pontos / artigo	10 pontos		
Artigos completos publicados em periódicos científicos nacionais ou internacionais definidos na área de Avaliação (História) como Qualis B3 ou B4;	1 pontos / artigo	4 pontos		
Artigos completos publicados em periódicos científicos nacionais ou internacionais definidos na área de Avaliação (História) como Qualis B5 ou C;	0,5 pontos/artigo	3 pontos		
Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional ou internacional (mínimo cinco páginas)	0,5 pontos / trabalho	3 pontos		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
DIRETORIA GERAL

Av. Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, CEP: 36.420-000, Ouro Branco - Minas Gerais
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br (31) 3742-2149

Resumos ou resumos expandidos publicados em anais de congresso nacional ou internacional	0,2 ponto/resumo	2 pontos		
Livro Completo com ISBN– Autor individual	5 pontos / livro	20 pontos		
Livro Completo com ISBN – Co-autor	3 pontos/livro	12 pontos		
Livro Completo com ISBN – Organizador / Editor	2 pontos / livro	8 pontos		
Capítulo de Livro – Autor individual	2 pontos /capítulo	8 pontos		
Capítulo de Livro – Co-autor	1,5 ponto /capítulo	6 pontos		
Pontuação máxima do tópico		30 pontos		

4) HABILIDADES E EXPERIÊNCIAS NO PERFIL INDICADO (PRODUÇÃO TÉCNICA)				
Trabalho técnico (guias/manuais/cartilhas/rotinas/relatórios técnicos/outros)	0,5 pontos / trabalho	3 pontos		
Gestão em Ensino/Pesquisa/Extensão – Coordenação/Chefia (comprovado em carteira profissional ou por atos institucionais, quando se tratar de entidades públicas)	0,5 ponto por semestre completo/ atividade	3 pontos		
Parecer ad hoc para revista científica da área de Avaliação (História), conforme Qualis	0,2 ponto/ parecer	2,0 pontos		
Pontuação máxima do tópico		5 pontos		

5) HABILIDADES E EXPERIÊNCIA NO PERFIL INDICADO (DOCÊNCIA, ORIENTAÇÃO, EXTENSÃO)				
Docência em qualquer nível de ensino na área do concurso (História), comprovado em carteira profissional ou por atos institucionais, quando se tratar de entidades públicas.	1,5 ponto / semestre (sendo computado apenas número inteiro de semestres letivos trabalhados)	25 pontos		
Orientação de Iniciação Científica ou Tecnológica	0,5 pontos / orientação	4 pontos		
Orientação de Monografia de final de curso de graduação e de curso de especialização (mínimo 360 horas)	0,5 pontos / monografia	4 pontos		
Orientação de Mestrado concluída	1,5 pontos / orientação	6 pontos		
Orientação de Mestrado em andamento	0,5 pontos /	2 pontos		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
DIRETORIA GERAL

Av. Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, CEP: 36.420-000, Ouro Branco - Minas Gerais
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br (31) 3742-2149

	orientação			
Orientação de Doutorado concluída	3,0 pontos / orientação	12 pontos		
Orientação de Doutorado em andamento	1,0 pontos / orientação	4 pontos		
Participação como Membro Titular de Banca de Tese de Doutorado	1 pontos/ banca	5 pontos		
Participação como Membro Titular de Banca de Dissertação de Mestrado	0,5 pontos/ banca	2,5 pontos		
Participação como Membro Titular de Banca de Defesa Projetos, Monografias de Graduação (TCCs) e Especialização (mínimo 360 horas)	0,2 pontos/ banca	1 ponto		
Pontuação máxima do tópico		30 pontos		

Ouro Branco, ____/ ____/ 2017.

Presidente da Comissão de Seleção
Avaliador I

Membro da Comissão de Seleção
Avaliador II

Membro da Comissão de Seleção
Avaliador III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
DIRETORIA GERAL

Av. Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, CEP: 36.420-000, Ouro Branco - Minas Gerais
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br (31) 3742-2149

ANEXO V

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL DO PROJETO					
Nome:					
CPF:		Inscrição:		Área de atuação:	
Notas					
Critérios	Valor	Avaliador I	Avaliador II	Avaliador III	Final
O tema é pertinente e atual.	10,00				
A justificativa é convincente e o problema está bem delimitado.	10,00				
Os objetivos estão claros e são coerentes com o problema apresentado.	10,00				
A fundamentação teórica é coerente e adequada com o problema proposto.	10,00				
O método é bem definido e adequado ao problema, com as fases de pesquisa claramente relatadas. Considerando a sustentabilidade e relevância acadêmica, extensionista, científica e/ou tecnológica do projeto apresentado.	20,00				
O texto é claro, objetivo e usa linguagem correta.	10,00				
O(a) candidato(a) demonstrou segurança e conhecimento nas respostas às perguntas realizadas.	30,00				
Total:	100,00				

Ouro Branco, ____/ ____/ 2017.

Presidente da Comissão de Seleção
Avaliador I

Membro da Comissão de Seleção
Avaliador II

Membro da Comissão de Seleção
Avaliador III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
DIRETORIA GERAL

Av. Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, CEP: 36.420-000, Ouro Branco - Minas Gerais
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br (31) 3742-2149

ANEXO VI

Cronograma de realização do processo seletivo simplificado

Data	Horário	Procedimento
28/08/2017 a 07/09/2017	00:00 às 23:59h	Período de inscrições, exclusivamente no sítio www.ifmg.edu.br
28/08/2017 a 31/08/2017	00:00 às 23:59h	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente no sítio www.ifmg.edu.br
05/09/2017 (terça-feira)	A partir das 10h	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos e indeferidos no sítio www.ifmg.edu.br
08/09/2017 (sexta-feira)	Conforme horário das instituições financeiras	Último dia para pagamento da GRU da taxa de inscrição
14/09/2017 (quinta-feira)	A partir das 10h	Divulgação da lista de inscrições deferidas e impressão do comprovante definitivo de inscrição no sítio www.ifmg.edu.br
15/09/2017 a 19/09/2017	09:00 às 12:00h e 13:00 às 17:00h	Entrega/Envio da documentação exigida no item 6.2
21/09/2017 a 22/09/2017	Não se aplica	Análise do Curriculum Lattes
25/09/2017 (segunda-feira)	A partir das 10h	Resultado Preliminar da Análise do Curriculum Lattes
26/09/2017 (terça-feira)	09:00 às 12:00h e 13:00 às 17:00h	Prazo final de recursos contra o Resultado Preliminar da Análise do Curriculum Lattes
28/09/2017 (quinta-feira)	A partir das 10h	Resultado Final da Análise do Curriculum Lattes e convocação para a Apresentação Oral do Projeto
30/09/2017 (sábado)	A definir	Apresentação Oral do Projeto
02/10/2017 (segunda-feira)	A partir das 10h	Resultado Preliminar da Apresentação Oral do Projeto
03/10/2017 (terça-feira)	09:00 às 12:00h e 13:00 às 17:00h	Prazo Final de recursos contra a Apresentação Oral do Projeto
05/10/2017 (quinta-feira)	A partir das 10h	Resultado Final da Apresentação Oral do Projeto
05/10/2017 (quinta-feira)	A partir das 10h	Divulgação da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo para Professor Visitante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
DIRETORIA GERAL

Av. Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, CEP: 36.420-000, Ouro Branco - Minas Gerais
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br (31) 3742-2149

ANEXO VII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE EDITAL nº ____/____			
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO			
Fase:		Avaliação de Curriculum Lattes	Apresentação Oral de Projeto
Nome:			Inscrição nº:
Área:			
Fundamentação e referências bibliográficas:			Folha nº ____ de ____
(Local e data) _____, ____/____/2017.			
Assinatura do candidato			

*Poderá ser utilizado folhas à parte para a redação do recurso, devendo todas as páginas estarem numeradas e rubricadas pelo candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
DIRETORIA GERAL

Av. Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, CEP: 36.420-000, Ouro Branco - Minas Gerais
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br (31) 3742-2149

ANEXO VIII

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do
CPF _____, candidato(a) com nº de inscrição _____
aprovado(a) em ___º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de
candidatos para contrato como PROFESSOR VISITANTE para o IFMG - *Campus* Ouro Branco, na
área de _____, homologado através do Edital nº ____/____, publicado
no DOU de ____/____/____, manifesto a minha desistência em ocupar a vaga.

(Local e data) _____, ____/____/____.

[Nome e assinatura do candidato]